CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE RERREFINADOR DE OLUC

Superintendência de Distribuição e Logística – SDL Coordenação Geral de Autorizações – CRAT

[Resolução ANP n.º 784/2019](https://atosoficiais.com.br/anp/resolucao-n-784-2019-disciplina-a-autorizacao-de-operacao-de-instalacao-de-armazenamento-de-combustiveis-liquidos-automotivos-combustiveis-de-aviacao-solventes-oleos-lubrificantes-basicos-e-acabados-gas-liquefeito-de-petroleo-oleo-combustivel-querosene-iluminante-e-asfaltos-bem-como-institui-a-homologacao-de-contratos-de-cessao-de-espaco-ou-de-carregamento-rodoviario-e-da-outras-providencias?origin=instituicao&q=784/2019), Art. 5

1- REQUERIMENTO :

- Requerimento assinado pelo responsável legal ou preposto;

- Procuração do preposto (se necessário);

- Documento de identificação do responsável legal.

2- FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TANCAGEM (FCT) :

- Documento conforme o modelo disponibilizado: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/distribuicao-e-revenda/lubrificantes/qsarsl/formulario-comprovacao-tancagem-ftc.xlsx>

3- COMPROVANTE DE PROPRIEDADE OU POSSE:

- Certidão do cartório de registro de imóveis **atualizada**, emitida há no máximo 1 (um) ano, referente à matrícula do imóvel em questão;

- No caso de doações condicionadas de terrenos realizadas por órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, apresentação do referido ato para obtenção de autorização de operação, observado o cumprimento das condicionantes;

- No caso de posse decorrente de contrato, apresentação do instrumento correspondente, com prazo de validade igual ou superior a cinco anos, com expressa previsão de renovação.

4- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:

- Documento expedido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, em nome da interessada, no endereço da instalação.

5- LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) AMBIENTAL:

- Documento expedido pelo Órgão Ambiental Estadual, dentro do prazo de validade, no endereço da instalação.

6- ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS:

- Documento expedido pela Jurisdição Responsável, dentro do prazo de validade, no endereço da instalação.

7- MEMORIAL DESCRITIVO:

- Documento respectivo ao memorial descritivo, de acordo com a [Resolução ANP n.º 19/2009](https://atosoficiais.com.br/anp/resolucao-n-19-2009?origin=instituicao&q=19/2009), Art 8;

1. Endereço da instalação;
2. Descrição do(s) processo(s) e do parque de tancagem, evidenciando capacidades e produtos armazenados;
3. Condições operacionais (tais como temperatura, pressão e vazão) normais, máximas e mínimas e de projeto;
4. No caso de bacia(s) de contenção de tanque(s), memória de cálculo de dimensionamento do volume mínimo da(s) bacia(s) em questão;
5. Normas técnicas relevantes ao projeto e à operação da instalação;
6. Planta baixa layout da instalação da unidade destinada à atividade de rerrefino e do parque geral contendo as bases de armazenamento (RANP n.º 19/2009, Art. 8º, inciso I, alínea "i");
7. Memorial descritivo do projeto com balanço de massa, compreendendo a descrição do rendimento do processo industrial e dos equipamentos industriais, do parque de tancagem para recebimento da matéria-prima (óleo lubrificante usado ou contaminado) e do parque de tancagem para armazenamento dos óleos básicos rerrefinados produzidos (RANP n.º 19/2009, Art. 8º, inciso I, alínea "ii");
8. Capacidade nominal diária de produção de óleo lubrificante básico rerrefinado da unidade (RANP n.º 19/2009, Art. 8º, inciso I, alínea "iii");
9. Memorial com descrição do tratamento e destinação a serem dadas aos resíduos e subprodutos oriundos do processamento de óleo lubrificante usado ou contaminado (RANP n.º 19/2009, Art. 8º, inciso I, alínea "iv").

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

8- PLANTA DE LOCAÇÃO:

- Documento respectivo a Planta de Locação, conforme construído (***as built***), acompanhada da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), devidamente orientada e cotada, indicando o Norte verdadeiro e as seguintes informações:

1. Seções transversais e longitudinais, devidamente cotadas, do parque de tanques.
2. Vias internas de circulação, estabelecendo o fluxo de entrada e saída dos caminhões;
3. Distâncias entre o(s) tanque(s) e os pontos de carga, descarga ou conexão mais próxima;
4. Distâncias entre os tanques e a base interna do dique de contenção, quando houver;
5. Distâncias entre o(s) tanque(s) e as edificações;
6. Distâncias entre o(s) tanque(s) e os limites da propriedade;
7. Distâncias entre os tanque(s);
8. Para tanques enterrados, detalhar a cava, o material de enchimento, o poço de monitoramento, e a laje de cobertura;
9. Elevações do terreno acabado, principalmente nas áreas das instalações;
10. Edificações, tanque(s) (dimensão, volume e produto armazenado), plataforma de carregamento/descarregamento, quando houver e demais equipamentos de processo;
11. Confrontantes atuais existentes.;

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

9- PROJETO DO(S) TANQUES(S):

- Documento respectivo ao Projeto de tanque(s), conforme construídos (***as built***), acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), contemplando:

1. Acessórios do tanque: escada de acesso e guarda-corpo;
2. Especificações e dimensionamento das conexões (entrada, saída, dispositivos de segurança, bocal de medição e porta de visita);
3. Materiais, espessura de chapa e norma de projeto utilizada;

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

10- FLUXOGRAMA DE ENGENHARIA:

- Documento respectivo ao Fluxograma de Engenharia da instalaçãoconforme construída (***as built***), acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), com identificação das tubulações, equipamentos (medições e misturas), instrumentos de controle do processo, condições operacionais (normais, máximas e mínimas) e de projeto;

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

11- PROJETO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO:

- Documento respectivo ao Projeto do Sistema de Combate a Incêndio conforme construído (***as built***), evidenciando adequação à norma ABNT NBR 17.505, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), incluindo:

1. Planta geral do sistema com a localização dos hidrantes e canhões monitores que contenha seus raios de cobertura, dos extintores, da casa de bombas e do sistema de líquido gerador de espuma, quando houver;
2. Memória de cálculo do dimensionamento da reserva técnica de água, das bombas, dos extintores, do volume mínimo do líquido gerador de espuma, quando aplicável;

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

12- PLANTA DE CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DE ÁREA:

- Documento respectivo a Planta de Classificação Elétrica conforme construída (***as built***);

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

13- PLANTA DE ATERRAMENTO:

- Documento respectivo a Planta de Aterramento conforme construída (***as built***);

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

14- LAUDO DE INTEGRIDADE DE TANQUE(S) E TUBULAÇÕES:

- Documento respectivo ao Laudo de Integridade atestando a integridade de tanque(s) e tubulações **dentro do prazo de validade**, evidenciando a norma utilizada no(s) ensaio(s);

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

15- LAUDO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA ELÉTRICO E DE ATERRAMENTO:

- Documento respectivo ao Laudo de Conformidade do sistema elétrico e de aterramento atestando a conformidade do sistema elétrico e de aterramento da instalação **dentro do prazo de validade**, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART);

- Anotação de responsabilidade técnica (ART).

16- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

- Documento respectivo ao Relatório Fotográfico da instalação evidenciando os seguintes detalhes:

1. Placas ou cartazes com os dizeres: “É PROIBIDO FUMAR”;
2. Pintura no(s) costado(s) do(s) tanque(s) bem visível: “INFLAMÁVEL” / “COMBUSTÍVEL”, quando aplicável;
3. Tanque(s), suas respectivas placas de identificação, dispositivos e alívio de pressão, boca de visita, medição, dispositivos indicadores de volume, temperatura e pressão (se aplicáveis), escadas / plataformas de acesso e demais acessório dos tanques;
4. Distância entre os tanques (indicar medição);
5. Distância entre o(s) tanque(s) e o dique de contenção (indicar medição), quando aplicável;
6. Distância entre a parede da(s) bacia(s) contenção dos tanques e os limites de propriedade (indicar medição), quando aplicável;
7. Altura da(s) parede(s) do(s) dique(s) de contenção (indicar medição), quando aplicável;
8. Bacia(s) de contenção do(s) tanque(s) ou grupo(s) mostrando as escadas de acesso;
9. Válvula(s) de bloqueio externa(s) à(s) bacia(s) de contenção, quando aplicável;
10. Plataforma(s) de carregamento e descarregamento, mostrando os principais detalhes do(s) dispositivo(s) de carregamento e descarregamento, quando aplicável;
11. Dispositivo trava quedas, quando aplicável;
12. Aterramento de tanque(s), plataformas, equipamentos e engates para caminhão tanque;
13. Conjunto moto bombas de produto e do sistema de combate a incêndio, quando aplicável;
14. Placas de identificação dos motores e das bombas de processo e de combate a incêndio;
15. Painéis elétricos, pontos de comando elétrico, luminárias, conduletes e demais equipamentos elétricos instaladas nas zonas I e II - área classificada (indicar nas fotos que os equipamentos elétricos estão instalados em área classificada);
16. Painéis elétricos, pontos de comando elétrico, luminárias, conduletes e demais equipamentos elétricos instaladas fora da área classificada;
17. Posicionamento dos equipamentos constituintes do sistema de combate a incêndio.

17- COMPROVAÇÃO DE LABORATÓRIO:

- Documento respectivo a Comprovação de Laboratório, de acordo com a

[Resolução ANP n.º 19/2009](https://atosoficiais.com.br/anp/resolucao-n-19-2009?origin=instituicao&q=19/2009), Art. 12, Inciso II e § 4º;

- Contrato com o Laboratório Especializado, especificando os ensaios que serão realizados em cada laboratório;

- Declaração assinada por profissional com registro no Conselho Regional de Química (CRQ), acompanhada da cópia da carteira de identidade profissional, informando que a empresa dispõe de laboratório próprio com infraestrutura, vidrarias e equipamentos necessários para a realização dos ensaios de controle da qualidade.

Para mais detalhes, conferir o [Manual de Autorização de Operação de Rerrefinador de OLUC](https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/distribuicao-e-revenda/lubrificantes/qsarsl/manual-rerrefinador-06-04-2023.pdf).

MANUAL PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PARA DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS | SDL/CRAT – ANP | 2022

32